



Ministério Público



MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL
MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

OUIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

ANTÔNIO ARECIPPO DE BARROS TEIXEIRA NETO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

ANTIÓGENES MARQUES DE LIRA

DILMAR LOPES CAMERINO

DENNIS LIMA CALHEIROS

VICENTE FELIX CORREIA

JOSÉ ARTUR MELO

EDUARDO TAVARES MENDES

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

MARCOS BARROS MÉRO

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - **PRESIDENTE**

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO

GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE ALBUQUERQUE MEDEIROS FILHO

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

SECRETÁRIO DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

HUMBERTO PIMENTEL COSTA

SECRETÁRIO DO CONSELHO SUPERIOR

DELFINO COSTA NETO

DIRETOR DO CAOP

JOSÉ ANTÔNIO MALTA MARQUES

DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LUIZ BARBOSA CARNAÚBA

CHEFE DE GABINETE

ALMIR JOSÉ CRESCENCIO

DIRETOR GERAL

CARLOS EDUARDO ÁVILA CABRAL

DIRETOR DE APOIO ADMINISTRATIVO

IVAN DE HOLANDA MONTENEGRO

DIRETORA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO

JAMILLE MENDONÇA SETTON MASCARENHAS

DIRETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS

ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS

DIRETORA DE PESSOAL

DILMA ALVES DE QUEIROZ

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCEL DE CASTRO VASCONCELOS

CONSULTORA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA

DIRETORA DE COMUNICAÇÃO

JANAINA RIBEIRO SOARES

DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA

PRISCILA GONÇALVES TENÓRIO LINS TEIXEIRA

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, DESPACHOU, NO DIA 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2662/2018.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas na esfera desta Procuradoria Geral de Justiça, archive-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 2689/2018

Interessado: Diretoria de Apoio Administrativo desta PGJ.

Assunto: Req. autorização para compra

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Aquisição de estação plataforma unilateral inicial por adesão à Ata de Registro de Preço nº 249/GAP-SP/2017 (item 21) do Grupamento de Apoio de São Paulo-GAP-SP do Comando da Aeronáutica, órgão ligado ao Ministério da Defesa, advindos do Pregão Eletrônico SRP nº 067/GAP SP/2017. Adoção da modalidade de Registro de Preços no Ministério Público Estadual instituído pelo Ato Normativo PGJ nº 11/2005. Justificativa da necessidade da aquisição. Possibilidade jurídica do pedido. Ata de Registro de Preços vigente, previsão no item 3 do Edital do certame. Anuência do órgão gestor da ata e aceite por parte do fornecedor da aquisição pretendida. Parecer técnico favorável da área administrativa. Comprovada a vantajosidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preço, consoante orçamentos n.º 123/2018, elaborado pelo Setor de Compras. Existência de dotação orçamentária e recursos financeiros para atender a despesa. Pelo deferimento da adesão e ulterior aquisição junto a empresa T Koloszuk Comércio de Móveis Eireli-ME, perfazendo um valor total de R\$ 15.829,00 (quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais)". Defiro

Proc: 2889/2018.

Interessado: Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa das informações de fls. 15 ao interessado, voltando.

Proc: 3073/2018.

Interessado: 66ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Remeta-se ao interessado cópia dos documentos de fls. 4/54. Em seguida, fiquem os autos sobrestados na DG.

Proc: 3076/2018.

Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Considerando o teor do ofício inaugural, que noticia a realização de audiência na Representação Criminal/Notícia de Crime nº 0800093-63.2017.8.02.9002, a se realizar em 19 de novembro do ano em curso, designo a Dra. Elôa de Carvalho Melo, ora em atividade no Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO, para funcionar na aludida audiência. Lavre-se a necessária portaria. Oficie-se, com urgência, com cópia da portaria designatória, à Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Após, observadas as cautelas de estilo, archive-se.

Proc: 3116/2018.

Interessado: Coordenadoria Regional de Arapiraca.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: À DP para as medidas cabíveis.

Proc: 3133/2018.
Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.
Assunto: Encaminhamento de informações.
Despacho: À Diretoria de Comunicação para divulgação.

O SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2982/2018.
Interessado: Dr. Jomar Amorim de Moraes, Promotor de Justiça/Coordenador das Promotorias de Justiça de Palmeira dos Índios.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Consultoria Jurídica para análise e parecer.

Proc: 3066/2018.
Interessado: Helenita Firmo de Melo, Chefe do Departamento de Auditoria desta Procuradoria Geral de Justiça.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À servidora Ingrid Rafaela Pinto Falcão Tavares de Souza para se manifestar.

Proc: 3120/2018.
Interessado: Secretaria Geral/Tribunal de Justiça de Alagoas.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de outubro de 2018.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 498, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. SAJMP n. 02.2018.00003812-3, RESOLVE designar o Dr. PAULO ROBERTO DE MELO ALVES FILHO, Promotor de Justiça de Capela, de 2ª entrância, para funcionar no Processo nº 0800059-08.2017.8.02.0040, em tramitação na Comarca de Atalaia. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 499, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3076/2018, RESOLVE designar a Dra. ELOÁ DE CARVALHO MELO, 3ª Promotora de Justiça de Palmeira dos Índios, de 2ª entrância, para apresentar o Ministério Público do Estado de Alagoas, na audiência marcada para o dia 19 de outubro de 2018, às 9h45min, no Auditório 01, na sede do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, relativa aos Autos nº 0800093-63.2017.8.02.9002. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
Procurador-Geral de Justiça

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2018

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).
CONTRATADA: ÊXITO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA (CNPJ nº 08.065.700/0001-76).
DO OBJETO: Aquisição de livros de editoras nacionais, advindos da adesão à Ata de Registro de Preços nº 7/2018 – Pregão Eletrônico nº 66/2017 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificações estabelecidos no Edital do Pregão informado, os quais integram este instrumento, independente de transcrição, quantidades e valores estabelecidos neste contrato, conforme processo nº PGJ/AL-1904/2018.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 66/2017, com fulcro nas Leis Federais nº 10.520/02, nº 8.666/93 e suas alterações, Ato Normativo PGJ nº 11/2005 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
DO VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato poderão correr à conta da dotação orçamentária do Fundo Especial do Ministério Público Estadual, inclusas no PPA- 2016-2019, consignadas no Programa de Trabalho 03.122.0195.3018/000253 – Modernização da Biblioteca Emani Mero, Natureza de despesa: 449052 – Equipamento e Material Permanente.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, consoante as disposições do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2018.
SIGNATÁRIOS: Alfredo Gaspar de Mendonça Neto (Procurador-Geral de Justiça); Isabel Cristina Franco (Representante legal da Contratada).

Subprocuradoria-Geral Administrativa Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 16 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 2403/2018
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.
Assunto: Pedido de autorização.
Despacho: Em face da informação da Diretoria Geral, fl. 29, archive-se.

Proc: 2923/2018
Interessado: Warley Kaleu da Silva - Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ C2 para Classe C, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 2987/2018
Interessado: Renata de Negreiros Guerra - Psicóloga desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe B, nível IV, PGJ C2 para Classe B, nível V, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3099/2018
Interessado: Dr. Leonardo Novaes Bastos – Promotor de Justiça.
Assunto: Requerimento de diárias.
Despacho: Defiro, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Proc: 3035/2018
Interessado: Rogivaldo Mendonça de Castro Júnior - Analista desta PGJ.
Assunto: Requerendo progressão funcional.
Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível III, PGJ C1 para Classe C, nível IV, PGJ C1. Vão autos à Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3103/2018
Interessado: Dra. Marília Cerqueira Lima – Promotora de Justiça.
Assunto: Requerendo concessão de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3106/2018
Interessado: Marcel de Castro Vasconcelos – Diretor de Tecnologia da Informação.
Assunto: Requerendo adiamento de férias.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3107/2018
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação desta PGJ.
Assunto: Requerendo concessão de férias do servidor Jonathan do Nascimento matos.
Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

Proc: 3109/2018

Interessado: Thais Maria Pacifico Bezerra – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo concessão de férias.

Despacho: Defiro o pedido. À Diretoria de Pessoal para as providências cabíveis.
Em seguida, arquite-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de outubro de 2018.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
ASSESSORA ADMINISTRATIVA

PORTARIA SPGAI nº 983, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 3035/2018, RESOLVE deferir, com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo DOGIVALDO MENDONÇA DE CASTRO JÚNIOR, Analista do Ministério Público – Área Jurídica, para a Classe C, nível IV, PGJ C1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 10 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 984, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2923/2018, RESOLVE deferir, com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo WARLLEY KALEU DA SILVA, Analista do Ministério Público – Área Gestão Pública, para a Classe C, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 6 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 985, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Proc. 2987/2018, RESOLVE deferir, com base nos Arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão da servidora efetiva RENATA DE NEGREIROS GUERRA, Psicóloga, para a Classe B, nível V, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 8 de outubro do corrente ano.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

PORTARIA SPGAI nº 986, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 3099/2018, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEONARDO NOVAES BASTOS, Promotor de Justiça, titular da Promotoria de Justiça de Matriz de Camaragibe, de 1ª entrância, portador do CPF nº 059.160.937-13, matrícula nº 8255379-3, 4 (quatro) meias diárias, no valor unitário de R\$ 219,24 (duzentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 12,53 (doze reais e cinquenta e três centavos), por meia diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 826,84 oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Maragogi, nos dias 5, 12, 18 e 25 de setembro do corrente ano, para desempenhar suas funções institucionais na Promotoria de Justiça de Maragogi, em razão da designação contida no Ato Normativo Conjunto PGJ e CGMP nº 9/2017, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária incluída no Programa de Trabalho 03.122.0003.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo Institucional em Exercício

Colégio de Procuradores de Justiça

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 19/10/2018

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 16ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar no Auditório Edgar Valente de Lima, localizado no 5º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na data de 19 de outubro de 2018, sexta-feira, às 10h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

Ata da 15ª Reunião Ordinária do CPJ em 2018;

Proc. PGJ n. 2904/2018 (Apenso ao Proc. PGJ n. 1834/2018) (voto do relator)

Interessado: Fábio Vasconcelos Barbosa, Promotor de Justiça.

Assunto: Recurso Administrativo

Gabinete do PGJ/MPE/AL, 15 de outubro de 2018.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

PAUTA DA 32ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA
18.10.2018

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 18.10.2018, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público no Auditório, localizado no 5º andar do edifício-sede, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- Apreciação da Ata da 30ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2018.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA:

1. Cadastro nº: 05.2018.0000531-24. Referente ao processo nº: 09.2018.0000037-56. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Plano de Classificação de Cargos
2. Cadastro nº: 05.2018.0000149-09. Referente ao processo nº: 09.2018.0000003-59. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
3. Cadastro nº: 05.2018.0000149-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000010-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
4. Cadastro nº: 05.2018.0000149-53. Referente ao processo nº: 09.2018.0000011-69. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
5. Cadastro nº: 05.2018.0000149-75. Referente ao processo nº: 09.2018.0000011-70. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
6. Cadastro nº: 05.2018.0000149-86. Referente ao processo nº: 09.2018.0000011-80. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade
7. Cadastro nº: 05.2018.0000155-85. Referente ao processo nº: 09.2017.0000063-16. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
8. Cadastro nº: 05.2018.0000155-96. Referente ao processo nº: 09.2017.0000101-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
9. Cadastro nº: 05.2018.0000156-20. Referente ao processo nº: 09.2017.0000100-97. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
10. Cadastro nº: 05.2018.0000156-52. Referente ao processo nº: 09.2017.0000064-71. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
11. Cadastro nº: 05.2018.0000156-63. Referente ao processo nº: 09.2017.0000062-93. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
12. Cadastro nº: 05.2018.0000156-74. Referente ao processo nº: 09.2017.0000061-60. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade
13. Cadastro nº: 05.2018.0000156-85. Referente ao processo nº: 09.2017.0000055-94. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
14. Cadastro nº: 05.2018.0000157-08. Referente ao processo nº: 09.2017.0000107-20. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
15. Cadastro nº: 05.2018.0000157-19. Referente ao processo nº: 09.2017.0000107-10. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação
16. Cadastro nº: 05.2018.0000157-41. Referente ao processo nº: 09.2017.0000107-09. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dever de Informação

17. Cadastro nº: 05.2018.0000157-63. Referente ao processo nº: 09.2017.0000102-42. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Oferta e Publicidade

18. Cadastro nº: 05.2018.0000172-06. Referente ao processo nº: 06.2018.0000035-90. Origem: Promotoria de Justiça de Igreja Nova. Assunto: Política de Acesso à Informação

19. Cadastro nº: 05.2018.0000520-03. Referente ao processo nº: 06.2015.0000012-90. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

20. Cadastro nº: 05.2018.0000525-14. Referente ao processo nº: 06.2018.0000079-63. Origem: Promotoria de Justiça de Junqueiro. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

21. Cadastro nº: 05.2018.0000526-70. Referente ao processo nº: 09.2018.0000096-50. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

22. Cadastro nº: 05.2018.0000527-03. Referente ao processo nº: 09.2018.0000096-61. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

23. Cadastro nº: 05.2018.0000527-36. Referente ao processo nº: 09.2018.0000096-72. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

24. Cadastro nº: 05.2018.0000528-47. Referente ao processo nº: 09.2018.0000089-95. Origem: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Transporte Terrestre

25. Cadastro nº: 05.2018.0000529-14. Referente ao processo nº: 06.2015.0000015-57. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

26. Cadastro nº: 05.2018.0000529-36. Referente ao processo nº: 06.2018.0000054-54. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário

27. Cadastro nº: 05.2018.0000529-47. Referente ao processo nº: 06.2018.0000064-31. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

28. Cadastro nº: 05.2018.0000529-58. Referente ao processo nº: 09.2018.0000097-28. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Oferta e Publicidade

29. Cadastro nº: 05.2018.0000529-80. Referente ao processo nº: 06.2018.0000092-17. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Práticas Abusivas

30. Cadastro nº: 05.2018.0000530-68. Referente ao processo nº: 06.2018.0000091-94. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição

31. Cadastro nº: 05.2018.0000530-79. Referente ao processo nº: 06.2018.0000090-72. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

32. Cadastro nº: 05.2018.0000530-80. Referente ao processo nº: 06.2018.0000090-61. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

33. Cadastro nº: 05.2018.0000530-90. Referente ao processo nº: 06.2018.0000091-39. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição;

34. Cadastro nº: 02.2018.0000104-02. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Conhecimento.

35. Cadastro nº: 02.2018.0000119-45. Origem: Promotoria de Justiça de Pilar. Assunto: Conhecimento.

36. Cadastro nº: 05.2018.0000143-20. Referente ao processo nº: 06.2018.0000030-78. Origem: Promotoria de Justiça de Olho d'Água das Flores. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

37. Cadastro nº: 05.2018.0000143-42. Referente ao processo nº: 06.2017.0000117-85. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Criação / Extinção / Reestruturação de Órgãos ou Cargos Públicos

38. Cadastro nº: 05.2018.0000144-42. Referente ao processo nº: 06.2018.0000021-68. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Rio Largo. Assunto: Poluição

39. Cadastro nº: 05.2018.0000145-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000018-91. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Fornecimento de Medicamentos

40. Cadastro nº: 05.2018.0000145-53. Referente ao processo nº: 09.2018.0000018-58. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Conselho do Idoso

41. Cadastro nº: 05.2018.0000145-64. Referente ao processo nº: 09.2018.0000012-25. Origem: Promotoria de Justiça de Mata Grande. Assunto: Obrigação de Fazer / Não Fazer

42. Cadastro nº: 05.2018.0000147-42. Referente ao processo nº: 09.2018.0000019-69. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Conselhos tutelares

43. Cadastro nº: 05.2018.0000534-35. Referente ao processo nº: 06.2018.0000091-17. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Poluição

44. Cadastro nº: 05.2018.0000535-13. Referente ao processo nº: 06.2017.0000100-64. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

45. Cadastro nº: 05.2018.0000535-46. Referente ao processo nº: 06.2018.0000090-72. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

46. Cadastro nº: 05.2018.0000535-57. Referente ao processo nº: 06.2018.0000090-61. Origem: 17ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Violação aos Princípios Administrativos

47. Cadastro nº: 02.2018.0000519-37. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Conhecimento.

48. Cadastro nº: 05.2018.0000536-68. Referente ao processo nº: 06.2017.0000092-57. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Anulação

49. Cadastro nº: 05.2018.0000536-79. Referente ao processo nº: 06.2017.0000085-80. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Assunto: Gestão Ambiental

50. Cadastro nº: 05.2018.0000536-80. Referente ao processo nº: 06.2018.0000093-40. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Enriquecimento ilícito

51. Cadastro nº: 05.2018.0000539-57. Referente ao processo nº: 06.2018.0000093-61. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Assunto: Dano ao Erário

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO:

1. Cadastro 05.2018.00001484-2. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Ciência de declínio de atribuições para a Promotoria de Justiça de Piaçabuçu;

2. Cadastro 05.2018.00005370-2 (01.2018.00003459-3). Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de atribuição de Notícia de fato para a Promotoria de Justiça da Fazenda Municipal;

3. Cadastro 02.2018.00001037-9. Origem: 16ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de atribuição para uma das Promotorias de Justiça com Atribuições Criminais da Capital.

PROCESSOS PARA CONHECIMENTO NA FORMA DIGITALIZADA – PROPOSITURA DE AÇÃO:

1. Cadastro 02.2018.00001314-3. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Encerramento de Procedimento Preparatório e propositura de Ação Civil Pública;

2. Cadastro 02.2018.00005175-9. Origem: Promotoria de Justiça de Quebrangulo. Assunto: Comunicação de arquivamento de Inquérito Civil em razão do ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa e Ação Civil Pública para nomeação de concursados.

PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO:

1. Cadastro 02.2017.00001129-6. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Interessada: Promotoria de Justiça de São José da Laje. Assunto: Declínio de atribuição. Relator: Conselheiro Sérgio Jucá.

DISCUSSÃO SOBRE O CRITÉRIO DE PROMOÇÃO PARA A 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, DE 2ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE O CRITÉRIO DE REMOÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TAQUARANA, DE 1ª ENTRÂNCIA.

DISCUSSÃO SOBRE O CRITÉRIO DE REMOÇÃO PARA A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARIBONDO, DE 1ª ENTRÂNCIA.

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ATO N.º 001/1999, DO CSMP.

Edelzito Santos Andrade
Promotor de Justiça
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público ad hoc

Promotorias de Justiça

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA nº 0199/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO a crescente violência e falta de segurança que afeta o público frequentador de eventos públicos e locais de diversões, cabendo ao Poder Público e demais órgãos envolvidos zelar pelo bem-estar dos cidadãos, bem como assegurar a ordem nos divertimentos, tendo em vista o interesse social da comunidade;

CONSIDERANDO a 21ª edição da Marcha para Jesus, que ocorrerá no dia 30 de novembro do corrente ano, na Praia da Pajuçara, das 14:00h às 22:30h, com previsão de público de 20 mil pessoas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000974-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta lavrado para tratar especificamente deste evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0200/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do bloquinho do Bell, no dia 12 de outubro do corrente ano, na Arena Parque Shopping, Anexo I;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000984-0, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pela empresa Celebration Entretenimento (CNPJ n. 09.219.050/0001-39), razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0201/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Happy Holi, no dia 13 de outubro do corrente ano, na Arena Parque Shopping, anexo I;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000983-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pela empresa Celebration Entretenimento (CNPJ n. 09.219.050/0001-39), razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0202/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização do Circuito Sesc de Corridas 2018, no dia 10 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução nº 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000977-2, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução nº 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pela instituição Sesc - Administração Regional no Estado de Alagoas, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução nº 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução nº. 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

PORTARIA nº 0203/2018/01PJ-Capit

A 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar nº 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de Campeonato Alagoano de Triathlon Etapa Maceió 2018, no dia 04 de novembro do corrente ano;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000976-1, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL - DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA n° 0150/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90; CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização da ÔXETOFEST 2018, no endereço Acrópole Hall, Rua Barão de Jaraguá, 26 - Jaraguá, Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000988-3, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, quinta-feira, 11 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

PORTARIA n° 0152/2018/03PJ-Capit

A 3ª Promotoria de Justiça da Capital - DEFESA DO CONSUMIDOR, na pessoa do Promotor de Justiça, abaixo firmado, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 129, III da Carta da República; 6º, I, da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual (Lei Complementar n° 15/96), e 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93);

CONSIDERANDO que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º, da Lei Federal n. 8.078/90;

CONSIDERANDO que o público pagante de espetáculos patrocinados pelos promovedores de eventos, de show's e diversões, é, em última instância, considerado consumidor que adquire serviços como destinatário final;

CONSIDERANDO o pedido de adesão ao Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos para a realização de evento "Madalena na Praça" - Colégio Madalena Sofia, no endereço Praça Centenário, Farol - Maceió/AL;

CONSIDERANDO a Resolução n° 174, de 4 julho de 2017, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE,

Instaurar o presente Procedimento Administrativo n. 09.2018.00000993-9, com fulcro no art. 26, I, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei 8.625/93) e no art. 8º, I, da Resolução n° 174, de 4 de julho de 2017, visando acompanhar o cumprimento das cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta de Show's e Eventos pelos responsáveis pelo evento, razão pela qual DETERMINA de imediato as seguintes providências:

1) Autuação e registro da presente portaria em livro próprio desta Promotoria, efetuando-se as anotações exigidas no art. 1º, §§ 5º e 6º da Resolução n° 01/96 do Conselho Superior do Ministério Público Estadual;

2) Expedição de ofício ao Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, solicitando-lhe a publicação desta no Diário Oficial do Estado, consoante art. 9º da Resolução n° 174, de 04 de julho de 2017.

Maceió/AL, terça-feira, 16 de outubro de 2018.

MAX MARTINS DE OLIVEIRA E SILVA
1º Promotor de Justiça da Capital (em substituição)

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
17ª Promotoria de Justiça da Capital - Fazenda Pública Estadual

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 02.2018.00001612-9. Interessado: Fernando Antônio Souza Dorea. Assunto: possível concessão de diárias irregulares. Decisão: Ante o exposto, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do artigo 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Informo, ainda, que desta decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Intime-se. Maceió, 05 de outubro de 2018.

Coaracy José Oliveira Da Fonseca
Promotor de Justiça

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP: 02.2018.00001426-4. Interessado: Maria Mauriceia Oliveira da Rocha. Assunto: suposto retardamento em processo administrativo para revisão de pensão. Decisão: Assim, diante da ausência de fato que importe na atuação do Ministério Público, indefiro a abertura de procedimento administrativo, nos termos do art. 5º da Resolução n° 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do §1º do referido artigo. Maceió, 05 de outubro de 2018.

Coaracy José Oliveira Da Fonseca
Promotor de Justiça

Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, avisa as ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADAS EM PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 05 dias para apresentação de propostas.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS ESPECIALIZADA NO PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, ADMINISTRAÇÃO E OUTRAS ÁREAS.

Maiores informações sobre a cotação e todas as especificações encontram-se à disposição na Procuradoria-Geral de Justiça, Setor de Compras, 2º andar da Sede do Ministério Público Estadual situada à Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço – Maceió – Alagoas, CEP 57.025-400, das 07h30min às 13h30min, devendo os interessados entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br ou por telefone, através do número (82) 2122-3541.

Maceió, 16 de Outubro de 2018

Diogo Lessa dos Santos Melo
Setor de Compras

Seção de Licitações

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/PGJ/2018

PROCESSO Nº 2622/2018

O Chefe da Seção de Licitações do Ministério Público Estadual torna público e para conhecimento dos interessados que foi realizada alteração no Edital da licitação supramencionada, da seguinte forma:

ALTERAÇÃO: Inclusão das cláusulas décima terceira e décima quarta no Anexo VII – Minuta de Contrato

OBJETO: Contratação de empresa para a construção, com fornecimento de equipamentos de infraestrutura, do novo prédio da Promotoria de Marechal Deodoro/AL, conforme especificações do Edital e seus Anexos.

TIPO: Menor preço.

DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: 09/11/2018, às 09 horas e 30 minutos (horário local).

LOCAL: Sala da Seção de Licitações, no 2º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL.

ESCLARECIMENTOS: Segundo andar do Edifício-Sede do Ministério Público/AL, na rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, 79, Poço, Maceió/AL, na Sala da Seção de Licitações, pelo fone (82) 2122-3592, no horário das 08 às 12 h de segundas às sextas-feiras, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.mpal.mp.br.

Maceió, 16 de outubro de 2018.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

